

DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DE CÂMARA

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2024, tomou as seguintes deliberações:

1. Deliberação n.º 355/2024 – Proposta n.º 72/2024 – DAF – Aprovar o “Projeto do Regulamento de Isenção de IMT na primeira Aquisição de Habitação Própria e Permanente, por Jovens dos 18 anos até aos 35 Anos no Município de Setúbal”.

Submeter a consulta pública para recolha de sugestões.

Submeter a Proposta de Regulamento, no âmbito do processo de consulta pública, a parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

2. Deliberação n.º 356/2024 – Proposta n.º 73/2024 – DAF/DICONT – Aprovar a 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 4.ª alteração ao orçamento da Despesa, 4.ª ao Plano de Atividades Municipal e 4.ª ao Plano Plurianual de Investimentos.

Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

3. Deliberação n.º 357/2024 – Proposta n.º 74/2024 – DAF/DICONT – Aprovar o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Município de Setúbal, relativos ao ano de 2023.

Submeter os suprarreferidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

4. Deliberação n.º 358/2024 – Proposta n.º 01/2024 – DCTUR – Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e o Centro de Convívio dos Ex-Alunos do Orfanato Municipal, para a doação de peças do antigo orfanato e criação da “Casa-Memória da Tipografia do Orfanato Municipal”.

5. Deliberação n.º 359/2024 – Proposta n.º 02/2024 – DCTUR – Aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o ICNF e os municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal para o desenvolvimento de projetos Turismo de Natureza.

6. Deliberação n.º 360/2024 – Proposta n.º 03/2024 – DCTUR – Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Audiência dos Interessados, relativo ao projeto de regulamento para a criação da Taxa Municipal Turística de Setúbal.

Aprovar o projeto de regulamento para a criação da Taxa Municipal Turística de Setúbal revisto em conformidade com os contributos acolhidos pelo Município.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Setúbal a versão final do projeto de Regulamento de criação da Taxa Municipal Turística de Setúbal.

7. Deliberação n.º 362/2024 – Proposta n.º 10/2024 – DRH/DIGAT – Autorizar a abertura de procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão Urbânica DIGU/DURB.

Aprovar a constituição do júri de recrutamento do procedimento concursal.

Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

8. Deliberação n.º 363/2024 – Proposta n.º 03/2024 – DASU/GAGIP – Aprovar a isenção do pagamento das taxas de emissão das Licenças Especiais de Ruído, relativamente às seguintes iniciativas:

ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	VALOR NÃO COBRADO
Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal	Traçar da Capa	Dias 18 e 19 de janeiro de 2024	20h00 às 02h00	208,94 €
Associação Moradores do Casal das Figueiras	Baile de Carnaval	Dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024	20h00 às 24h00, 00h00 às 02h00, respetivamente	775,49 €
Associação Projetor Verde	Concerto	Dias 27 e 28 de janeiro de 2024	21h00 às 00h00	208,94 €
Associação Projetor Verde	Concerto	Dias 02, 03, 24 e 25 de fevereiro de 2024	21h00 às 00h00 respetivamente	352,68 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da CMS	Espetáculo Musical	Dia 18 de fevereiro de 2024	16h00 às 20h00	208,94 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da CMS	Espetáculo Musical	Dia 24 de fevereiro de 2024	16h00 às 20h00	208,94 €
Clube Recreativo Palhavã	Baile	Dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024	22h00 às 24h00, 00h00 às 02h00, respetivamente	406,58 €
Sociedade Filarmónica Providência	Baile de Carnaval	Dias 18 e 11 de fevereiro de 2024	20h00 às 02h00	208,94 €
Grupo Desportivo Setubalense “Os 13”	Baile de Carnaval	Dias 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024	20h00 às 23h00, Das 15h00 às 22h00, 13h00 às 21h00, respetivamente	568,28 €

ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	VALOR NÃO COBRADO
Junta de Freguesia do Sado	Festa da Primavera	Dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2024	15h00 às 00h00, 15h00 às 01h00, 12h30 às 01h00, 12h30 às 00h00 respetivamente	801,86 €
Simba	Noite de Fados	Dias 06 e 07 de abril de 2024	21h30 às 02h00	203,29 €
Grupo Musical e Desportivo União e Progresso	Sessão Solene Comemorativa dos 50 anos do 25 de Abril	Dias 24 e 25 de abril de 2024	21h30 às 01h00	203,29 €
União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense	40.º Concurso do Vestido de Chita	Dias 30 de abril e 01 de Maio de 2024	20h00 às 02h00	203,29 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Concerto	Dias 18 e 19 de abril de 2024	22h00 às 00h00	203,29 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Concerto	Dia 20 de abril de 2024	21h00 às 23h45	203,29 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	A última do mês	Dias 26 e 27 de abril de 2024	22h 00 às 02h00	203,29 €
Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal	Queima das Fitas	Dia 26 de maio de 2024	09h00 às 21h00	203,29 €
Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal	Serenatas	Dias 21 e 22 de maio de 2024	20h às 00h00	203,29 €
Núcleo Recreativo e Desportivo Idolos da Praça	Ensaios da Marcha	Dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26 de maio 01, 02, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de junho de 2024	21h às 00h00, 21h00 às 23h, respetivamente	3365,53 €
Grupo Motard Xupa Cabras	25.º Aniversário	Dias 11 e 12 de maio de 2024	14h00 às 02h00	203,29 €
Orquestra Típica e cantares de Azeitão Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal Núcleo Recreativo e Desportivo Idolos da Praça	Baile de Primavera	Dia 11 de maio de 2024	16h00 às 20h00, 20h00 às 04h00, respetivamente	203,29 €
São Domingos Futebol Clube	Semana académica	Dias 22, 23 e 24 de maio de 2024	21h00 às 02h00 respetivamente	598,57 €
São Domingos Futebol Clube	Bailes Santos Populares	Dias 7, 8, 28 e 29 de Junho de 2024	21h00 às 01h00 respetivamente	796,21 €
São Domingos Futebol Clube	São Domingos a Bombar	Dias 07, 08, 09, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de Junho de 2024	18h00 às 02h00, 18h00 às 00h00 Respetivamente	1784,41 €
Clube Desportivo e Recreativo Águias de São Gabriel	São Gabriel em Festa	Dias 29, 30, 31 de maio, 01, 02 e 03 de Junho de 2024	16h00 às 01h00, 10h00 às 01h00 Respetivamente	993,85 €
Junta de Freguesia de Azeitão	Tradições, Sabores e Aromas de Azeitão	Dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2024	20h00 às 00h00	598,57 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	Concurso de Bandas Amadoras	Dias 25 e 26 de maio de 2024	10h00 às 01h00	203,29 €
Grupo de danças e cantares regionais do Faralhão	Festival	Dias 01 e 02 de Junho de 2024	19h00 às 01h00	203,29 €
Associação de Moradores do Bairro Afonso Costa	7.ª edição do Bairro Afonso Costa em Festa	Dias 06 e 07 de julho de 2024	08h00 às 08h30	203,29 €
Comissão de Festas de Nossa Senhora de Troia	Lançamento de fogo de artifício	Dia 03 de agosto de 2024	17h00 às 20h00	203,29 €

ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	VALOR NÃO COBRADO
Comissão do Senhor Jesus do Bonfim	Procissão	Dia 02 de junho de 2024	17h00 às 20h00	203,29 €
CDCR Gâmbia	Arraial	Dia 25 e 26 de maio de 2024	18h00 às 00h00	203,29 €
Tuna de Engenharia da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	Convívio de final de ano letivo académico	Dias 15 e 16 de junho de 2024	12h00 às 00h00	203,29 €

9. Deliberação n.º 364/2024 – Proposta n.º 04/2024 – DASU/GAGIP – Submeter o projeto de Regulamento do Ruído Ambiental do Município de Setúbal, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da sua publicação na 2.ª série do Diário da República. Submeter a publicação do projeto de Regulamento do Ruído Ambiental do Município de Setúbal Município de Setúbal na série do Diário da República, na publicação oficial do Município de Setúbal, Jornal das Deliberações e na Internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

Submeter o projeto de Regulamento do Ruído Ambiental do Município de Setúbal, à Comissão Nacional de Proteção de Dados, para pronúncia desta autoridade de controlo.

10. Deliberação n.º 365/2024 – Proposta n.º 31/2024 – DOM – No âmbito do CP 22/2024/DOM – Empreitada “Bairro 25 de Abril”, aprovar a abertura de procedimento de contratação pública. Aprovar a abertura de **Concurso Público, por Lotes**, para execução da empreitada “**BAIRRO 25 DE ABRIL**”, sob determinadas condições.

11. Deliberação n.º 366/2024 – Proposta n.º 69/2024 – DURB/DAF/DICOMP/SECOMP – Aprovar a abertura do Concurso Público n.º 27/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para construção e concessão do direito de utilização privativa de um equipamento de Apoio de Praia com Serviço de Apoio de Praia Simples e exploração de Apoio Balnear na Praia de Albarquel, sob determinadas condições. Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

12. Deliberação n.º 367/2024 – Proposta n.º 110/2024 – DURB/DIGU – No âmbito do processo n.º 67/23, requerimento n.º 2151/23, aprovar condicionadamente o projeto de arquitetura de legalização, de um conjunto de edifícios de apoio a unidade industrial sita em Serralheira ou Quinta de Canes (à E.N. 10), Freguesia de Gâmbia - Pontes - Alto da Guerra, com a área de 20.000m², sendo a área coberta de 102,10m² e descoberta de 19.897,90m², concedendo a respetiva licença.

13. Deliberação n.º 368/2024 – Proposta n.º 111/2024 – DURB/DIGU - No âmbito do processo n.º 106/22, requerimento n.º 4838/22, indeferir o pedido de construção de 3 moradias unifamiliares em Aldeia de Irmãos, União de Freguesias de Azeitão.

14. Deliberação n.º 369/2024 – Proposta n.º 112/2024 – DURB/DIGU - No âmbito do processo n.º 359/81, requerimento n.º 7579/23, aprovar as alterações às especificações do Alvará de Loteamento n.º 5/84, que incide sobre o lote n.º 2, situado na Quinta do Mocho, em Setúbal.

15. Deliberação n.º 370/2024 – Proposta n.º 113/2024 – DURB/DIMOT – Aprovar a criação de um lugar de estacionamento privativo, com implementação de sinalização vertical e horizontal, na Rua Dr. António Manuel Gamito.

16. Deliberação n.º 371/2024 – Proposta n.º 114/2024 – DURB/DIMOT – Aprovar o Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Interface de Transportes de Setúbal.

17. Deliberação n.º 372/2024 – Proposta n.º 115/2024 – DURB/GARIU – No âmbito do processo n.º 29/21, requerimento n.º 134/24, autorizar a continuidade de lona publicitária com 28m², na empena do edifício n.º 45 da Av. Infante D. Henrique, pelo período de 12 meses.

18. Deliberação n.º 373/2024 – Proposta n.º 116/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 11/22, requerimento n.º 276/24, autorizar uma ação de rastreio auditivo gratuito, para o dia 24 de junho do corrente ano, junto ao Pingo Doce, na Rua Moinho do Frade, em Setúbal, entre as 8:00h e as 18:00h.

19. Deliberação n.º 374/2024 – Proposta n.º 117/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 77/23, requerimento n.º 293/24, autorizar a ocupação de via pública com equipamento de apoio a promoção, divulgação e venda de atividades de empresa turística, para o período de junho a outubro de 2024, na Av. José Mourinho - Zona do “Golfinho Parade”.

20. Deliberação n.º 375/2024 – Proposta n.º 118/2024 – DURB/GARIU – Autorizar a continuidade das seguintes estruturas publicitárias, nos locais abaixo enunciados, pelo prazo de 12 meses:

- Proc. 115/21 - EN 10 - Av. Álvaro Cunhal - Alto da Guerra (perto bombas Jumbo);
- Proc. 116/21 - EN 252 c/ Estrada da Varzinha (perto Multiauto);
- Proc. 117/21 - Av. dos Ciprestes (ao lado do Parque Industrial da Várzea);
- Proc. 119/21 - Av. Antero de Quental (junto ao Alegro);
- Proc. 120/21 - Av. D. João II (frente ao Hospital);
- Proc. 121/21 - EN 10-4 c/ a Travessa das Fábricas - (saída da cidade).

21. Deliberação n.º 376/2024 – Proposta n.º 119/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 76/24, requerimento n.º 306/24, autorizar a ocupação de via pública com equipamento de apoio a promoção, divulgação e venda de atividades de empresa turística, para o período de maio a outubro de 2024, na Av. Jaime Rebelo - Zona da Doca das Fontainhas.

22. Deliberação n.º 377/2024 – Proposta n.º 120/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 79/24, requerimento n.º 311/24, autorizar o licenciamento de 2 lonas publicitárias com 50m², cada, na empena do edifício n.º 8 da Rua Fernão Lopes, em Setúbal, pelo período de 12 meses.

23. Deliberação n.º 378/2024 – Proposta n.º 121/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 77/24, requerimento n.º 309/24, autorizar a colocação de 20 pendões, em várias artérias envolventes ao estabelecimento comercial Mac Donald’s - Estrada de Algeruz, durante o mês de julho de 2024.

24. Deliberação n.º 379/2024 – Proposta n.º 122/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 78/24, requerimento n.º 310/24, autorizar a ocupação da via pública com viatura elétrica para ação de promoção da sustentabilidade e energia 100% verde, para os dias 2 e 3 de julho do corrente ano, na Rua dos Arcos, junto ao Parque da Algodeia.

25. Deliberação n.º 380/2024 – Proposta n.º 123/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 13/22, requerimento n.º 312/24, autorizar a ocupação da via pública para ação de rastreio auditivo gratuito, para os dias 16 e 17 de julho de 2024, no Largo Manuel da Luz Graça, em Setúbal e para o dia 19 de julho de 2024, na Rua de S. Gonçalo, em Azeitão, entre as 10:00h e as 18:00h.

26. Deliberação n.º 381/2024 – Proposta n.º 124/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 13/22, requerimento n.º 312/24, autorizar a colocação de estrutura publicitária tipo Mini, de dupla face, na Av. Mestre Lima de Freitas junto à Conforama, pelo prazo de 12 meses.

27. Deliberação n.º 382/2024 – Proposta n.º 125/2024 – DURB/GARIU - No âmbito do processo n.º 63/22, requerimento n.º 260/24, autorizar a colocação de estrutura publicitária tipo Mini, de dupla face, na Av. Mestre Lima de Freitas junto ao Atlantic Park, pelo prazo de 12 meses.

28. Deliberação n.º 383/2024 – Proposta n.º 126/2024 – DURB/GARIU – Autorizar a continuidade das estruturas publicitárias referentes aos processos a seguir mencionados, nos locais abaixo enunciados, pelo prazo de 12 meses:

- Proc. 111/21 - EN 10 - Av. 22 de Dezembro, junto ao estádio do Bonfim;
- Proc. 112/21 - Av. dos Ciprestes;
- Proc. 113/21 - Rotunda das sardinhas;

- Proc. 114/21 - Av. dos Ciprestes;

29. Deliberação n.º 384/2024 – Proposta n.º 127/2024 – DURB/GAGEF – No âmbito da Alteração ao Loteamento Municipal do Bairro Novo do Casal das Figueiras, submeter à Assembleia Municipal de Setúbal, a desafetação do domínio público de 60,00 m² para integrar no domínio privado municipal, com vista à criação de um lote com essa área para posterior anexação ao lote 46.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, nos termos legais, pelo prazo de 8 dias.

Setúbal, 20 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins

CONSULTAS PÚBLICAS

AVISO

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de junho de 2024 nos termos das alíneas b) e t), do n.º 1, do Artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53 -E/2006 de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o “**Projeto do Regulamento de Isenção de IMT na Primeira Aquisição de Habitação Própria e Permanente, por Jovens dos 18 até aos 35 anos no Município de Setúbal**”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico (diag@mun-setubal.pt).

Setúbal e Paços do Concelho, em 21 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA, André Valente Martins

PROJETO DO REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMT NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, POR JOVENS DOS 18 ANOS ATÉ AOS 35 ANOS NO MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Nota justificativa

Os jovens portugueses saem de casa dos pais mais tarde do que a média registada para a União Europeia, mostram os dados divulgados em setembro de 2023 pelo Eurostat. Entre os 27 países que compõem o bloco comunitário, somente sete registam idades médias de saída de casa dos pais mais elevadas do que a verificada em Portugal, o que pode e é explicado pelos baixos salários praticados, que constataam com os elevados preços da habitação.

“*Em 2022, os jovens no conjunto da União Europeia (UE) saíram de casa dos pais, em média, aos 26,4 anos. Contudo, esta média variou entre os países da UE*”, sublinha o gabinete de estatística do Eurostat.

Os jovens portugueses esperam, em média, até aos 29,7 anos para saírem de casa dos pais. É um valor superior à média comunitária, mas, ainda assim, inferior ao verificado em 2021 (33,6 anos). A verdade é que os nossos jovens estão a ser particularmente afetados pela inflação e tem aumentado, por isso, o número de jovens que estão a acumular empregos para fazer face aos seus compromissos financeiros.

É por demais evidente que os jovens portugueses têm mais dificuldade em comprar a sua habitação, e por isso considera-se que é importante isentar os jovens Setubalenses e Azeitonenses do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), desde que verificados cumulativamente os pressupostos presentes no presente regulamento.

Compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do presente Regulamento para a atribuição da Isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), que no seu artigo 16.º n.º 2 estabelece que deve ser aprovado regulamento externo contendo os critérios e condições para o reconhecimento de tal isenção.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), conjugado com a alínea d) do artigo 15.º e os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; a alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, as alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Artigo 2.º

Objeto

Nos termos aprovados para este efeito no Município de Setúbal, em vigor, o presente regulamento estabelece as regras e as condições genéricas que regem a concessão de incentivo fiscal às aquisições de imóveis destinados à primeira habitação própria e permanente efetuadas por jovens.

Artigo 3.º

Incentivo à habitação para jovens

O incentivo fiscal consiste na atribuição de benefício da Isenção total, do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), a jovens, de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área geográfica do Concelho de Setúbal, destinado à habitação própria e permanente dos mesmos, desde que preenchidos os requisitos previstos no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Condições gerais de acesso

1. Só poderão beneficiar do apoio previsto neste regulamento os candidatos que, cumulativamente: a) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívida por contribuições para a segurança social;

- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros contributos no que concerne ao Município de Setúbal;
- d) O declarante não ter aproveitado anteriormente de idêntico benefício.

Artigo 5.º

Requisitos para os candidatos

1. Poderão beneficiar deste apoio, apenas os jovens com idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 35 anos.
2. O imóvel deverá estar situado na área geográfica do Concelho de Setúbal.
3. A Isenção do IMT terá por base o disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Código do IMT, para valores iguais ou inferiores a 200 000,00 €.
4. A aquisição deverá ser exclusiva à primeira habitação própria e permanente dos mesmos.
5. Em situações de compropriedade, designadamente decorrentes do casamento ou associadas a união de facto, a isenção total de IMT mantém-se desde que um dos comproprietários tenha idade igual ou inferior a 35 anos, preenchendo o requisito etário previsto no presente artigo.
- 6 – A aquisição tenha ocorrido depois de 1 de janeiro de 2024.

Artigo 6.º

Candidaturas

1. O requerimento será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá fazer-se acompanhar pelos documentos exigidos.
2. O requerimento tipo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo de identificação do requerente;
 - b) Caderneta Predial atualizada referente ao imóvel;
 - c) Escritura pública ou documento particular autenticado que titula a aquisição do imóvel;
 - d) Certidão do registo predial do imóvel válida, ou respetivo código de acesso;
 - e) Certidão demonstrativa da ausência de dívidas à Administração Fiscal do Estado;
 - f) Certidão demonstrativa da ausência de dívidas à Segurança Social;
 - g) Documento declarativo da liquidação do IMT, bem como comprovativo de pagamento;

Artigo 7.º

Informação complementar

A Câmara Municipal de Setúbal reserva-se no direito de solicitar os elementos complementares que tiver por convenientes para o efeito de admissão e de apreciação dos pedidos de apoio, devendo os mesmos ser fornecidos pelo candidato no prazo de 10 dias.

Artigo 8.º

Reconhecimento do benefício

1. A aplicação do disposto nos artigos anteriores não prejudica a liquidação, cobrança e pagamento do IMT, nos termos e prazos gerais previstos no Código do IMT.
2. A revisão da liquidação do IMT e a correspondente restituição do imposto pago ao requerente é efetuada oficiosamente pelos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, em decorrência de comunicação através de Certidão a ser emitida pelo Município de Setúbal, a cargo e por parte do Departamento de Administração e Finanças, e após instrução, pelos requerentes, do pedido de reconhecimento do direito ao benefício fiscal, e bem assim após a respetiva apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor.

Artigo 9.º

Audiência prévia

Os interessados têm direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, em caso de eventual proposta de indeferimento do pedido de reconhecimento do benefício.

Artigo 10.º

Caducidade da Isenção

1. A isenção de IMT caduca, ficando sem efeito:
 - a) Caso os imóveis não sejam afetos a habitação própria e permanente no prazo de 6 meses contados a partir da data da aquisição.
 - b) No prazo de 6 anos a contar da data da aquisição onerosa do prédio, ou da respetiva fração autónoma, sujeita a IMT, seja dado ao imóvel habitacional destino diferente daquele que fundamentou o benefício fiscal reconhecido e concedido.
 - c) A caducidade da isenção de IMT prevista na alínea anterior determina a obrigatoriedade de os sujeitos passivos solicitarem no prazo de 30 dias, junto dos serviços competentes da Câmara Municipal ou em qualquer serviço de finanças, a respetiva liquidação, aplicando-se o disposto no artigo 34.º do Código do IMT, com as devidas e necessárias adaptações.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Setúbal, em observância da legislação em vigor.

Artigo 12.º

Proteção de Dados

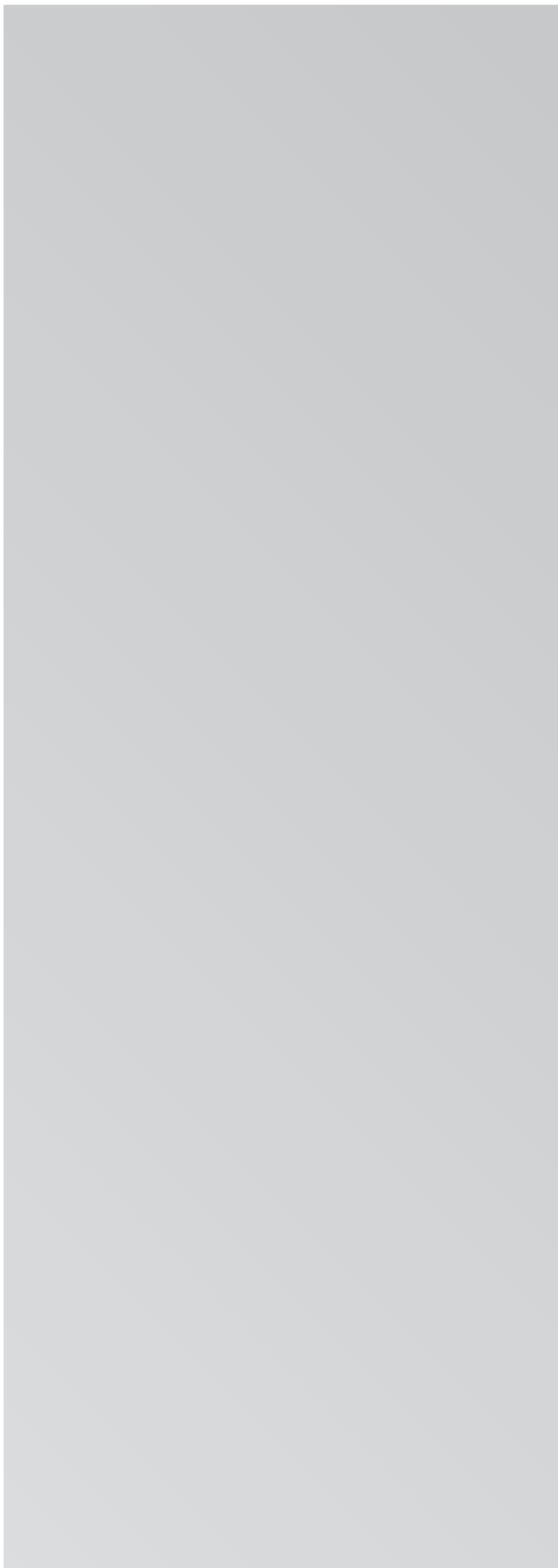
1. Todos os dados disponibilizados pelos requerentes serão tratados exclusivamente para o efeito do presente benefício pela Câmara Municipal de Setúbal, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos.
2. A Câmara Municipal de Setúbal poderá ser contactada, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, e para estas finalidades para o e-mail do Encarregado Proteção de Dados - epd@mun-setubal.pt.
3. Os dados dos requerentes serão conservados pelo período da vigência do presente benefício.
4. Os requerentes poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento do tratamento de dados da entidade, implica que a Câmara não pode tratar os seus dados para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de atribuição do benefício em causa.
5. A Câmara Municipal de Setúbal garante aos requerentes o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
6. A Câmara Municipal de Setúbal implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados dos requerentes.
7. A Câmara Municipal de Setúbal poderá tratar os dados recolhidos neste contexto diretamente.

8. Os requerentes poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPd”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



SETUBAL
MUNICÍPIO PARTICIPADO